



PROCESSO	:	1779907/2024
PRINCIPAL	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ-MT
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
INTERESSADO	:	MARCO AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	:	MARCOS JOSÉ DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	:	5227/2024

RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente processo trata de comunicação feita pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT, referente a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro André Mendonça, Presidente da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, acerca do julgamento, em conjunto, proferido nos autos de Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 28.892, impetrado pelo magistrado Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, em face de decisão do Conselho Nacional de Justiça - C.N.J. que, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001922-91.2009.2.00.0000, aplicou ao impetrante pena de aposentadoria compulsória, no ano de 2012, conforme Ofício nº 18/2024-PRES (Documento Externo, Doc. Digital nº 407211/2024, fl. 01) .

2- DO CONTEXTO

O Ato Administrativo nº 474/2012/C.MAG, que aposentou compulsoriamente o Magistrado, foi retificado parcialmente pelo Ato nº 5.509/2012/C.MAG, conforme informações obtidas no processo nº 128716/2012.

O registro desses 02 (dois) atos nesta Corte de Contas, ocorreu através do Acórdão nº 669/2013 - TP (Doc. Digital nº 50021/2013, constante no proc. nº 128716/2012).

Foi protocolado neste Tribunal, em 12/01/2024, o processo sob nº 1779907/2024, como documentação referente ao processo nº 128716/2012.





3- DO DESPACHO

Após encaminhamento desse processo pelo TJ-MT, foi determinado, pelo Exmº Sr. Conselheiro Relator, que fosse realizada a sua análise, conforme Despacho (Doc. Digital nº 413666/2024).

4- DO ATENDIMENTO AO DESPACHO

Atendendo ao Despacho do Relator, realiza-se a análise dos autos.

Foram encaminhados pelo TJ-MT, no Documento Externo, Doc. Digital nº 407211/2024, os seguintes documentos:

- 1- Ofício nº 18/2024-PRES, encaminhando a comunicação sobre a decisão judicial (fl. 01);
- 2- Ofício eletrônico nº 15545/2022, que comunica a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF (fl. 04);
- 3- Certidão de Julgamento da Segunda Turma do STF (fl. 05/06);
- 4- Determinação, da Presidência do TJ-MT, de cumprimento imediato à decisão do STF (fl. 07 a 09);
- 5 - Comprovante de Publicação do Ato TJMT/PRES nº 1229/2022, no Diário da Justiça Eletrônico (fl. 11);
- 6- Determinação, da Desembargadora Presidente do TJ-MT, de comunicação ao TCE-MT sobre a reintegração do Magistrado (fl. 13/14).

Analisando esses documentos, constata-se que o Exmº Sr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira foi **reintegrado** ao quadro de magistrados do TJ-MT, tendo em vista a decisão proferida pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal - STF, que desconstituiu a pena de aposentadoria compulsória que estava sendo aplicada, ainda lhe assegurando o reconhecimento de tempo de serviço e pagamentos das diferenças relativas as vantagens remuneratórias, nos termos do artigo 28, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados, por força do artigo 26, da Resolução C.N.J. nº 135/11, conforme apresentado na Certidão de Julgamento (Documento Externo, Doc. Digital nº 407211/2024, fl. 05/06)





O Ato TJMT/PRES nº 1229/2022, que reintegrou o Magistrado ao TJ-MT, também revogou, a partir de 23/11/2022, o Ato nº 474/2012/C.MAG, que o aposentava compulsoriamente, conforme Documento Externo, Doc. Digital nº 407211/2024, fl. 11.

5- CONCLUSÃO

Ante o exposto, em conformidade com os artigos 211, inciso II, § 2º, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) A alteração no protocolo deste processo, no sistema CONTROL-P, para que no **assunto** conste como **aposentadorias/reformas/reservas** ao invés de documentação e na **palavra-chave** conste como **revisão**;

b) **Registro** do Ato TJMT/PRES nº 1229/2022 (Documento Externo, Doc. Digital nº 407211/2024, fl. 11) que reintegrou o **Exmº Sr. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira** ao quadro de magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJ-MT, tendo em vista a vista a decisão proferida pela Segunda Turma do **Supremo Tribunal Federal - STF**, descrita na Certidão de Julgamento (Documento Externo, Doc. Digital nº 407211/2024, fl. 05/06).

É o relatório.

1ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de agosto de 2024.

Marcos José da Silva
Técnico de Controle Público Externo
(Matrícula nº 2014203)

